



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO COMPRA Nº 261/2023

1.PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006, e alterações posteriores, no Decreto nº 3.555/2000, Decreto 3.784/2001, Decreto Municipal nº 068/07, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar nº 123/2006, e alterações Posteriores, Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **14/03/2023** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **23/03/2023**.

1.3. O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **23/03/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4. O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **23/03/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS LABORATORIAIS**, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é destinada a **EXCLUSIVAMENTE** aos **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

(EPP), nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.4. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b). Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;

d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

f) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.5. Não será admitida a subcontratação.

3.6. A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno



porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

4.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. DA IMPUGNAÇÃO: Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, e pelo e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com, ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte-MT.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **(02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização.

5.5. DOS ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.8. DO RECURSO: Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

5.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

5.10. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

5.10.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5.10.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.11. O recurso de que trata o subitem 5.8. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, constante neste edital.

5.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

5.15. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1. A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.8. Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3. A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1. Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b)** Somente uma marca do material ofertado;
- c)** Descrição completa do material ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- d) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- e)** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

7.4. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

7.4.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.5. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.6. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. ABERTURA

8.1. A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

8.10.1. Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

8.10.2. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.11. Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.



8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



8.16.4. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.18. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4. Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



10.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com.

11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

11.2.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.4. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.5. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.7. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os seguintes:

12.1.1. Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

12.1.1.1. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

12.1.1.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

12.1.2. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (**Anexo III**).

12.1.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/14 e da lei complementar nº 155/2016, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar.

12.1.4. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);

12.1.5. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo IV**);

12.1.6. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis)



anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

12.1.7. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do **MATERIAL** licitado para realizar a execução nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo IV**);

12.1.8. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo IV**);

12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

12.2.1. Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). (**Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado**);

12.2.1.1. Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

12.2.2. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). (**Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado**);

12.2.2. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; ou certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento, vigente na data da abertura da licitação. Caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada, deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará;

12.5. Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

12.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, materiais compatíveis e pertinentes com o objeto da presente licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

12.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

12.5.3. Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário, emitidos por órgão da vigilância sanitária local, municipal ou estadual da sede da proponente, vigente na data da abertura da licitação.



12.5.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.5.4.1. Obrigatória para empresas e produtos que se enquadrem nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA.

12.5.4.2. Dispensada para empresas e produtos que não se enquadrem nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA.

12.6. Todos os documentos referentes a habilitação, deverão ser inseridos no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de inabilitação.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. PENALIDADES

14.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A. Advertência;
- B. Multa;



C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não manter as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

14.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

14.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

16.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.



16.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DA REVISÃO DOS VALORES

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Órgão Gerenciador** promover as negociações junto as Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Órgão Gerenciador** convocará as Fornecedoras registradas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.2.2. A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá;

17.3.1. Liberar a Fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2. Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação;

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou

18.3.2. A pedido do fornecedor.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante autorização de fornecimento fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.1. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

19.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

19.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

19.7.1. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

20. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.1.1. As notas fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidas nominais ao **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

20.3.1.2. Caso por erro a contratada **NÃO EMITIR AS NFE NOS TERMOS CONFORME ESTÁ ESPECIFICADO NESTE PRESENTE EDITAL**, o referido valor referente a NFE não será pago, e a mesma deverá estorná-la, e gerar outra com as informações necessárias, para que o Financeiro e a Secretaria solicitante possam, atesta-la e liquidá-la.

20.3.1.2.1 Sendo que todas as despesas que este erro gerar, é de total responsabilidade da **Contratada**.

20.3.1.2.2. Não podendo a **Contratada** de forma alguma, em virtude do não pagamento da NFE, que não foi emitida conforme a Contratante requisitava, **interromper ou dificultar** a continuidade dos Serviços/Materiais contratados, enquanto a NFE não for paga pelo o Órgão contratante.

20.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

20.5. Para os casos de rejeição do MATERIAL, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

20.6. Para o MATERIAL de rejeição será estabelecido prazo contratual para reposição, hipótese em que suspende a contagem de prazo para pagamento.

20.6.1. A devolução do MATERIAL rejeitado será sem ônus para a contratante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

21.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

21.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;



21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
239	05	001	10	301	0020	20041	339030
347	05	001	10	302	0022	20145	339030

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

23.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

23.9. A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

24. FORO

24.1. É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

25. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

25.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

26.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

26.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

26.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

26.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

26.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

26.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

26.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

26.12. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração ME e EPP;

Anexo III – Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declarações Diversas;

Anexo V – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2023.

**Ana Raquel Cassol
Pregoeira**



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS LABORATORIAIS**, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal.

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	191507-0	58364	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X7,0MM OU 22GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X7,0MM OU 22GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS CAIXA 100 UNIDADE	CAIXA		100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
2	191508-8	51722	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA, SILICONIZADO,	CAIXA		50	R\$ 14,90	R\$ 745,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES					
3	261001-9	58366	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL- 0,55 X 20MM (24G X 3/4"") - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA, HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, DIMENS OES DE 55 X 20 MM OU 24G X 3/4, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32, INDIVIDUAL, ESTERIL,	CAIXA		100	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259(CAIXA COM 100 UNIDADE)					
4	31554-0	58511	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 23G X 1” (25 MM X 0.6 MM) - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 6MM OU 23G X 1”,	CAIXA		50	R\$ 17,81	R\$ 890,50
5	113416-7	43066	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO 25 X 0.80 MM - AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE, PARA EM ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA VACUTAINER - 25 X 8, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXAS		20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
6	37159	53544	AGULHA PARA AMOSTRAGEM - COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160 AGULHA PARA AMOSTRAGEM – PARA	UNIDA DE		10	R\$ 1.801,50	R\$ 18.015,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AUTOMACAO DE BIOQUIMICA EM EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE ANALISES CLINICAS MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIAMETRO					
7	156054-9	49550	ALBUMINA HUMANA 22% - ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. FRASCO DE 10, MILILITROS.- ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. (FRASCO 10 MILILITRO)	FRASCO		40	R\$ 46,73	R\$ 1.869,20
8	431520-0	6873	ALCOOL ACETONA FRASCO 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - KIT DE COLARACAO DE GRAM,CATEGORIA REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE,	UNIDA DE		50	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.(UNIDADE 500 ML)					
9	7833	52238	ALCOOL ÁCIDO 1% 1000 ML - ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000M. (FRASCO)	FRASC O		30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
10	11179-1	50666	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAG EM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO. FRASCO 01 LITRO	UNIDA DE		200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
11	408782-8	58355	ALCOOL ETILICO GEL 70 % - CONCENTRACAO/DOSAG EM 70%,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU REFIL,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA (GALÃO 05 LITROS)	GALÃO		20	R\$ 86,60	R\$ 1.732,00
12	55807-9	21961	ÁLCOOL METÍLICO 500 ML- ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA(FRASCO 500 ML)	FRASC O		5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
13	176521-3	58513	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO,	UNIDA DE		100	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PESANDO 250G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.(PACOTE 500 GRAMA)					
14	24792-8	58197	ANTI - A - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, DO TIPO TIPO SORO ANTI-A, REATIVO EM LAMINA E TUBO, COM TEMPO DE E TUBO, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO DE 3+, NO MINIMO DE (SORO ANTI-A), NO MINIMO DE CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, COLORACAO AZUL, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA (SORO BIO PEG).(FRASCO 10 MILILITRO)	FRASC O		50	R\$ 39,34	R\$ 1.967,00
15	194984-5	58200	ANTI - AB - SORO ANTI - SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (FRASCO 10 MILILITRO)	FRASC O		30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

16	356599-8	28303	ANTI - B - SORO MONOCLONAL TIPO ANTI-B, REATIVIDADE COM HEMACIAS B E A1B, NAO REAGINDO COM HEMACIAS A1, A2 E O, PARA TESTE EM MICROPLACA, AVIDEZ DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA PARA ESTE MATERIAL, REATIVIDADE COM HEMACIAS B E A1B EM PARAMETROS DEFINIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, TITULO MINIMO DEVE ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA PARA ESTE MATERIAL, NAO SE APLICA, COLORACAO AMARELA, DE ACORDO LEGISLACAO VIGENTE. (FRASCO 10 MILILITRO)	FRASCO	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
17	28809-8	49544	ANTI CDE (ANTI RH) PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO 10 ML. SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI D, SORO ANTI CD E SORO ANTI CDE, DO TIPO ANTI D, ANTI CD E ANTI CDE, REATIVO EM LAMINA OU TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES CONTROLE RH OBRIGATORIAMENTE MESMO FABRICANTE. (	FRASCO	20	R\$ 37,10	R\$ 742,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FRASCO 10 MILILITRO)					
18	53983-0	58075	ANTICOAGULANTE DE PROTROMBINA FRASCO 20 ML - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO, TEOR 3,8%, REAGENTE UTILIZADO PARA TESTES DE COAGULACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ACONDICIONAMENTO. FRASCO COM 20 MILILITROS	FRASCO		10	R\$ 126,07	R\$ 1.260,70
19	80140-2	1842	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR EDTA PARA HEMOGRAMA, ROTULO EMBALAGEM APROPRIADA PARA SOLUCAO - ROTULO COM NR DE LOTE, DATA FABR/VAL, FORMULA E PROCEDENCIA, ROTULO COM REGISTRO NO M.S., INSTRUcoes PARA O USO. FRASCO COM (20 MILILITROS)	FRASCO		10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
20	80352-9	43002	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML - SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR	FRASCOS		10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO AICOAGULANTE FLUORETO USADO PARA GLICEMIA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS, SEM BULA (FRASCO COM 20 MILILITROS)					
21	341943-6	42999	ANTI D - SORO ANTI RH - SORO ANTI-D MONOCLONAL HUMANO COM MISTURA DE IGG E IGM,ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RH(D), AVIDEZ E TITULO DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE, REATIVO PARA TESTES EM LAMINA, TUBO E PLACA, CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2º A 8º, O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, O FABRICANTE DEVE PRODUZIR SORO CONTROLE DE RH E ESTE DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (FRASCO 10 MILILITRO)	FRASCO		50	R\$ 46,48	R\$ 2.324,00
22	341945-2	49545	ANTI HUMANO ANTI IGG - C3D POLIESPECÍFICO - SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - ANTI GAMA - GLOBULINAS HUMANA, TUBO, EM	FRASCO		50	R\$ 64,45	R\$ 3.222,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS FRASCO 10 MILILITROS - SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - SORO ANTI- HUMANO, CONSTITUIDO POR SORO ANTI- GAMA E NAO GAMAGLOBULINAS HUMANAS E FRACOES DO COMPLEMENTO, PARA TECNICA EM TUBO E PLACA DEVENDO REAGIR COM HEMACIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI- IGG, ANTI-IGM E ANTI- C3D CONFIRMADA, AVIDEZ E TITULO DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE COM CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2ºA 8ºC, O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. (FRASCO 10MILILITRO)					
23	2059	49543	ANTI IGG MONOESPECIFICO (COOMBS) SORO DE COOMBS - ANTI IGG, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, COM ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. FRASCO 10 MILILITROS - REAGENTES P/PESQUISA	FRASC O		40	R\$ 58,32	R\$ 2.332,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			E IDENTIF.ANTICORPOS IRREGULA - PARA TESTE TRANSFUSIONAL EM TUBO MONOESPECIFICO, ANTI IGG PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO.(FRASCO 10 MILILITRO)					
24	33621-1	28305	ASLO 2,5 ML- KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMA DE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: APROXIDAMENTE 50 TESTE, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.(KIT COM 50 TESTES)	KIT		30	R\$ 90,18	R\$ 2.705,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

25	184384-2	28306	AZUL DE METILENO 500 ML - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - AZUL DE METILENO , P.A., EMBALAGEM APROPRIADA, NR.DO LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE. (FRASCOS 500 MILILITROS)	FRASC O		20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
26	342098-1	43045	BANDAGEM CURATIVO ANTISEPTICA C/500 UNIDADES - CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA,ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL,CARBOXO METIL CELULOSE,MEDINDO 0,3 X 0,5CM,INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO.,CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.(CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA		80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
27	715	28308	BIOCLEAN PLUS 50 ML (SOLUÇÃO ESPECIFICA P/ LIMPEZA DE CUBETA) - DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUCAO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMATICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S.(UNIDADE)	UNIDA DE		20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
28	115434-6	49538	CÁLICE PARA PREPARO DE FEZES - CALICE - EM PLASTICO TRANSPARENTE, 250 ML, ACONDICIONADO EM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDA DE		10	R\$ 5,29	R\$ 52,90



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

29	388140-7	43026	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA - CAMARA DE CONTAGEM - DE NEUBAUER,ESPELHADA, EM VIDRO OPTICO ESPECIAL,COM PROFUNDIDADE DE 0,1 MM E BASE DA CAMARA REVESTIDA COM RODIO,COM DOIS RETICULOS E QUADRANTES DE 0,0025 MM2 GRAVADOS NO REVESTIMENTO,COM SEPARACAO ENTRE AS DUAS AREAS RETICULARES,ACOMPANHADA DE 2 LAMINULAS DE VIDRO,PARA CONTAGEM DE CELULAS OU OUTRAS PARTICULAS EM SUSPENSÃO SOB UM MICROSCOPIO,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.(UNIDADE)	UNIDA DE	10	R\$ 369,98	R\$ 3.699,80
30	282464-7	58257	COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE - EM PAPELAO RIGIDO, IMPERMEAVEL,COM MONTAGEM RAPIDA E SIMPLES,TAMPA DE VEDACAO E FUNDO EM PLASTICO RIGIDO, TRAVAMENTO PARCIAL E DEFINITIVO, ALCA DUPLA EM PLASTICO RESISTENTE, EXTRATOR DE AGULHA, SACO	CAIXA	50	R\$ 45,62	R\$ 2.281,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PLASTICO ENVOLVENTE PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR,CAPACIDADE: 13 LITROS,PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. UNIDADE					
31	282464-7	33092	COLETOR PERFUROCORTANTE 18 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 48CM, COMPRIMENTO 21 X 17CM,VOLUME 21 LITROS, CAPACIDADE UTIL 18 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT(UNIDADE)	UNIDA DE		50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

32	132264-8	43027	COLUNA SOBRESSALENTE DE DIONIZADOR DE ÁGUA - DEIONIZADOR DE ÁGUA E COLUNA SOBRESSALENTE - MODELO: DE 3500 / CS 3500 - DIMENSÕES DIÂM. 20 X H 77 (CM) - VAZÃO MÁX. 100 (L/H) - POTÊNCIA 9 (W) - 110/220 V COLUNA DEIONIZADORA - EM PVC, - MODELO DE 3.500,, A BASE DE TROCA(UNIDADE)	UNIDA DE		4	R\$ 617,43	R\$ 2.469,72
33	1925	49540	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).(UNIDADE)	UNIDA DE		100	R\$ 81,93	R\$ 8.193,00
34	199529-4	43059	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUINEAS MODELO CCS-01-CONTADOR DE CELULAS (PIANINHO) - ELETRONICO, COM 12 TECLAS, SENDO 10 DE CONTAGEM E 02 DE FUNCAO, COM TOTALIZACAO A CADA 100 CELULAS, EM QUALQUER MOMENTO DA CONTAGEM, COM TIMER, COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMATICO PARA CADA 100 CELULAS CONTADAS E TAMBEM	UNIDA DE		2	R\$ 1.038,55	R\$ 2.077,10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FUNCAO TIMER, ZERADOR DE CONTAGEM TIPO BOTAO CANCELADOR, ALIMENTACAO: 220-60HZ, INCLUI: MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO, GARANTIA DE 1 ANOASSISTENCIA TECNICA LOCAL(UNIDADE)					
35	178892-2	49548	CONTROLE RH - SORO ANTI - "CONTROLE RH", CONTROLE DE QUALIDADE (NEGATIVO)DAS CLASSIFICACOES RH-HR, REATIVO EM LAMINA E TUBO, PRODUZIDOS A PARTIR DE ALBUMINA BOVINA, SORO HUMANO NORMAL DO GRUPO "AB", ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES (FRASCO 10 MILITRO)	FRASC O		20	R\$ 42,95	R\$ 859,00
36	428157-8	22035	CRONOMETRO DIGITAL - CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL,COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA. TELA DIGITAL E ESTRUTURA EM PALSTICO DE ALTA RESISTENCIA.(UNIDADE)	UNIDA DE		10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
37	53174-0	52777	CUBETA - CUBETAS DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA LEITURA EM EQUIPAMENTO DE COAGULOMETRO, COM ALTURA 2,3CM (2,3 CM).	PACOT E (COM 100 UNIDA DES)		30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DIAMETRO SUPERIOR DE 1CM (UM CM), DIAMETRO INFERIOR 0,4 CM (0,4 CM). ARMAZENAMENTO DE 15° A 30°. COMPATIVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO MAX COAG. PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM.CUBETA - PARA USO EM COAGULOMETRO MECANICO, COMPATIVEL COM STAGO/ ST4 BIO, EM ACRILICO, TAMANHO 65 MM DE DIAMETRO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES					
38	28633	53542	CUBETA - DE REACAO, CUBETAS DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA LEITURA EM EQUIPAMENTO AUTOMATICO DE BIOQUIMICA COM ALTURA DE 4 CM LARGURA 5 MM DIAMETRO SUPERIOR DE 1CM E INFERIOR DE 5MM, ARMAZENAMENTO DE 8° A 38° COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160	PACOTES COM 100 UNIDADES		10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00
39	64589-3	55770	DISPENSADOR - DE LIQUIDOS, PARA AUXILIO DE PIPETAGEM, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATE 10 ML, EM PLASTICO, COM EMBOLO, BOTAO DESLISANTE, COM BARRA DE LIBERACAO RAPIDA,	UNIDADE		2	R\$ 142,07	R\$ 284,14



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE					
40	59635	55776	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - PARA COLETA SANGUE A VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 22G	UNIDA DE		200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
41	23300	52579	ELETRODO CÁLCIO - ELETRODO DE PLASTICO MODELO CALCIO, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UNIDA DE		3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
42	23430	52580	ELETRODO CLORO - ELETRODO DE PLASTICO MODELO CLORO, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UNIDA DE		3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
43	23112	52583	ELETRODO PH - ELETRODO DE PLASTICO MODELO PH, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UNIDA DE		5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
44	23430	52581	ELETRODO POTASSIO - ELETRODO DE PLASTICO MODELO POTASSIO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UNIDA DE		3	R\$ 2.170,00	R\$ 6.510,00
45	23302	52584	ELETRODO REFERÊNCIA- ELETRODO DE PLASTICO MODELO REFERENCIA, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION.	UNIDA DE		3	R\$ 2.448,00	R\$ 7.344,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

46	23111	52582	ELETRODO SÓDIO - ELETRODO DE PLASTICO MODELO SODIO, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UNIDA DE		3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
47	165348-2	43009	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 10 ML - ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO PARA LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 22 X 125 X 300MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA(UNIDADE)	CAIXA		10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
48	165347-4	43008	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 5 ML - ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 14 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA(UNIDADE)	UNIDA DE		10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
49	157054-4	58268	ESTANTE PARA 40 TUBOS - ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO,DE PLASTICO,DIAMETRO VARIANDO DE 20 - 21 MM,	UNIDA DE		2	R\$ 60,50	R\$ 121,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AUTOCLAVAVEL, PARA 40 TUBOS (UNIDADE)					
50	40948-0	49528	ESTANTE PORTA LÂMINAS - Estante - para porta lamina, de plastico, com divisoria para facilitar o transporte, para 50 laminas (unidade)	UNIDA DE		2	R\$ 97,50	R\$ 195,00
51	23617-9	49537	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO - em malha de algodão plastico, em com alca de seguranca, em plastica, em descartavel, para calice de 250 ml, acondicionado em caixa com 100 UNIDADES , rotulo com numero de lote, data de fabricacao	CAIXA		20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
52	96515-4	35787	FITA UROANÁLISE - - tira reagente para uroanalise, presente, ausente, presente, presente, ausente, ausente, ausente, acondicionado em frasco com 100 TIRAS , nao automatizado (tubo com 100 unidades)	TUBO		200	R\$ 60,74	R\$ 12.148,00
53	189194-4	46727	FORMOL - categoria farmaceutica, com teor de concentracao de 10%, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo	FRASCO		5	R\$ 19,85	R\$ 99,25



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA (FRASCO 1000 ML)					
54	027255-8	57399	FRASCO AMBAR 100 ML - VIDRO, ALCALINO, 100 ML, AMBAR	UNIDA DE		3	R\$ 49,25	R\$ 147,75
55	134210-0	55781	FRASCO AMBAR 200 ML - VIDRO - EM VIDRO, AMBAR, BOCA ROSCA, TAMPA DE ROSCA, 200 ML	UNIDA DE		3	R\$ 51,71	R\$ 155,13
56	51481-0	49529	FRASCO COLETOR DE URINA 50 ML - FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM FRASCO EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, COM 50 ML, COM GRADUACAO A CADA 10 ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90(UNIDADE)	UNIDA DE		10.00 0	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
57	189011-5	58287	FRASCO PLÁSTICO ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,OPACO,FOTOSS ENSIVEL, RESISTENTE A DESINFECCOES E QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO CURVO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 300ML(UNIDADE)	UNIDA DE		20	R\$ 6,46	R\$ 129,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

58	70738-4	22085	FRASCO PLÁSTICO AMBAR AMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR	UNIDA DE		20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
59	58937-3	22087	FUCSINA DE GRAM - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO GRAM, CATEGORIA COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA.(FRASCO COM 1000 MILILITROS)	FRASC O		20	R\$ 23,45	R\$ 469,00
60	58936-5	58076	FUCSINA DE ZIELH NEELSEN - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, CATEGORIA SEGUNDO ZIEHL NELSEN, CATEGORIA COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR DE 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA(FRASCO 500 MILILITROS)	FRASC O		30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

61	56798-1	22090	GIEMSA 500 ML - REAGENTES QUIMICOS - GIEMSA -SOLUCAO DE AZUL EOSINA GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM.(UNIDA DE COM 500 MILILITRO)	UNIDA DE	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
62	151408-3	28352	GRADES DE METAL PARA TUBOS DE ENSAIO 12,5X77MM - ESTANTE - PARA 50 TUBOS DE ENSAIO, DE METAL REVESTIDO EM EPOXI, PARA 18MM X 180MM(UNIDADE)	UNIDA DE	2	R\$ 58,61	R\$ 117,22
63	334371-5	28317	HIDROXIDO DE POTASSIO (KOH) 40% - REAGENTES QUIMICOS - HIDROXIDO DE POTASSIO,CATEGORIA P.A,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDENCIA.(FRASCO 100 MILILITROS)	FRASCO	5	R\$ 36,06	R\$ 180,30
64	2474	43007	INSTANT – PROV (CORANTE (Nº 1)PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA) CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, , VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES,	FRASCO	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO)					
65	151398-2	43003	INSTANT – PROV (CORANTE (Nº 2) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA) CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, , VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO)	FRASCO		60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
66	393876-0	43005	INSTANT – PROV (CORANTE (Nº 3)PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA) CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, , VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO)	FRASCO		60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
67	273593-8	52253	KIT - DE INFLUENZA "A" (H1N1),PRIMER AND PROBE SET,INFA FORWARD (GAC CRA TCC TGT CAC CTC TGA C), INFA REVERSE (AGG GCA TTY TGG ACA AAK CGT CTA), INFA PROBE 1 (TGC AGT CCT CGC TCA CTG GGC ACG), SW INFA FORWARD (GCA CGG TCA	UNIDADE		200	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			GCA CTT ATY CTR AG), SW INFA REVERSE (GTG RGC TGG GTT TTC ATT TGG TC),SW INFA PROBE2 (CYA CTG CAA GCC CA“T” ACA CAC AAG CAG GCA), SW H1 FORWARD (GTG CTA CTA TAA ACA CCA GCC TYC CA), SW H1 REVERSE CGG GAT ATT CCT TAA TCC TGT RGC 40), SW H1 PROBE2 (CA GAA TAT ACA “T”CC RGT CAC AAT TGG ARA A), RNASEP FORWARD (AGA TTT GGA CCT GCC AGC G), RNASEP REVERSE (GAG CGG CTG TCT CCA CAA GT),RNASEP PROBE 1 (TTC TGA CCT GAA GGC TCT GCG CG),ACONCIDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. (UNIDADE)					
68	99490-1	53835	KIT PARA DETECCAO DE SANGUE OCULTO - DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, COM DISPOSITIVO DE TESTE CONTENDO REAGENTES IMOBILIZADOS, EM UMA MEMBRANA NUMA PROTEINA MATRIZ COM AZIDA SODICA, ENSAIO POR METODO IMUNOCROMATOGRFIC O RAPIDO,VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDA DE		2.000	R\$ 4,77	R\$ 9.530,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

69	137216-5	53833	KIT SOLUÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE COMPOSTO POR 3 FRASCOS P/ COMPATIVEL COM HEMOGLOBINOMETRO MARCA HEMOCUE 301.	KIT		10	R\$ 133,25	R\$ 1.332,50
70	21473-6	52260	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (CAIXA COM 100 UNIDADE)	CAIXA		2	R\$ 53,50	R\$ 107,00
71	228007-8	5316	LAMINAS PONTA FOSCA 26X76MM COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES - LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM ., APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA		1.000	R\$ 16,92	R\$ 16.920,00
72	18207-9	43010	LAMÍNULA - LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		800	R\$ 12,88	R\$ 10.304,00
73	417488-7	22108	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 V X 30 W - LAMPADA - PARA MICROSCOPIO, TIPO UNIVERSAL, TENSÃO: 6 VOTS, POTENCIA: 30 WATTS, BIPINO. (UNIDADE)	UNIDA DE		10	R\$ 84,90	R\$ 849,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

74	227196-6	58515	LANCETA - LANCETA - EM PLÁSTICO COM PONTA EM INOX, TIPO (ONETOUCH ULTRASOFT), COM DISCO PROTETOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA PERFURAÇÃO DE DEDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 LANCETAS	CAIXA		10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
75	35831-2	28318	LATEX 2,5 ML- KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO DE LATEX, METODO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, MODO DE REACAO PONTO FINAL, VOLUME MAXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML-CONTROLE NEGATIVO 0,5ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C., AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S., PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML- 100 REACOES, NUMERO DE REAGENTES 3 REAGENTES(KIT COM 50 TESTES)	KIT		40	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
76	34129-0	58077	LIQUIDO DE TURCK 500ML - REAGENTES QUIMICOS - LIQUIDO DE TURCK, CATEGORIA P.A.,	FRASCO		10	R\$ 75,00	R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO(FRASCO COM 500 MILILITROS)					
77	251869-4	5326	LUGOL PARA GRAM 500 ML - CORANTE - COLORAÇÃO DE GRAM (LUGOL), DESTINADO A BACTERIOSCOPIA, VISANDO DIAGNOSTICO DE BACTERIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA(FRASCO COM 500 MILILITROS)	FRASC O		20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
78	433727-1	58356	LUVA DE PROCEDIMENTO P TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA X P (CAIXA COM 100 UNIDADES CADA)	CAIXA		200	R\$ 38,35	R\$ 7.670,00
79	346594-2	58363	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO G - EM LATEX,LUBRIFICADA COM PO,FORMATO	CAIXA		50	R\$ 61,49	R\$ 3.074,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ANATOMICO,AMBIDESTR A,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTEN TE,PERMITINDO BOA SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO GRANDE(CAIXA COM 100 UNIDADES CADA)					
80	256340-1	58359	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO M - LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICA,LUVAS HIPOALERGÊNICA,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,AMBIDESTRA,BO A ELASTICIDADE.,RESISTEN TE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MÉDIO, 7,5,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA		200	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00
81	22904	52555	M-52 DIFF - DIFF PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO COMPATIVEL COM AARELHO DA MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150 . APRESENTAÇÃO - FRASCO 500 ML	UNIDA DE		40	R\$ 528,00	R\$ 21.120,00
82	22903	52554	M- 52 DILUENTE - SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO – M 52 DILUENTE PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO. COMPATIVEL COM	UNIDA DE		40	R\$ 163,50	R\$ 6.540,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APARELHO DA MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150. APRESENTAÇÃO 20 L					
83	22905	52556	M-52 LH LYSE - LYSE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150. APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	UNIDA DE		40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
84	60911-0	57395	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77.	UNIDA DE		1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
85	403992-0	57393	MASCARA DE PROTECAO - SEMI-FACIAL N95 - COM	CAIXA		50	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N95, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GAZES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ(CAIXA COM 50 UNIDADE)					
86	427294-3	53832	MICROCUVETA - EM PLASTICO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR POR PUNCAO,DIGITAL,E LEITURA,DE HEMOGLOBINA, PARA 10 UL DE SANGUE (SISTEMA HEMOCUE HB301)	UNIDA DE		300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
87	163792-4	49533	MICROPIPETA - AUTOMATICA, COM VOLUME VARIAVEL DE 1000 A 5000 UL, MONOCANAL, COM VOLUME VARIAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA, PLASTICO ABS REFORCADO, ANATOMICO, COM ETANOL, PIPETAGEM DE ALTA REPRODUTIBILIDADE, SOLUCOES AQUOSAS, ACIDOS, REAGENTES, SUSPENSOES, SOROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM FABRICACAO, PROCEDENCIA.(UNIDADE)	UNIDA DES		2	R\$ 340,00	R\$ 680,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

88	380563-8	52233	MICROPIPETA AUTOMATICA - DE 2000 MICROLITROS DE VOLUME FIXO, MONOCANAL DUPLO, ESTAGIO CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, CALIBRACAO INDIVIDUAL DE VOLUME, ACOMPANHA 1000 PONTEIRAS E 01 ESTILETE, FABRICADA DENTRO DA NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT.(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
89	149437-6	52231	MICROPIPETA AUTOMATICA VARIÁVEL 10 UL A 100 UL- DIGITAL MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 10UL A 100UL, ACOMPANHAM: COM INCREMENTOS DE 1,0UL, INCLUI: PRECISAO (CV) 0,2%	UNIDA DE		2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
90	249295-4	49513	MICROPIPETA - MONOCANAL, 0,5 A 10 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,012 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 332,50	R\$ 665,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

91	149440-6	43016	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 1000 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 1000UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR, INCLUI: PRECISAO (CV) 0,3%(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
92	149439-2	43040	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 100 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 100UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
93	149438-4	43014	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 20 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 20UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
94	149442-2	43039	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 500 UL(MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMATICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 500UL, ACOMPANHAM: COM MOSTRADOR(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 200,00	R\$ 400,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

95	149436-8	43041	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 L A 1000 (MICROLITRO) - MICROPIPETA AUTOMÁTICA - DIGITAL MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 100UL A 1000UL, ACOMPANHAR: COM INCREMENTOS DE 1,0UL, INCLUI: PRECISÃO (CV) MENOR/IGUAL 0,3% A 0,2%(UNIDADE)	UNIDADE		2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
96	251628-4	43044	MICRO-TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 0,5 ML - TAMPÃO ROCHA - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM EDTA K3, TAMPÃO NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA ADEQUADA,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO,, RÓTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE PROCEDÊNCIA(CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
97	192642-0	22155	MIF(SOLUÇÃO DE MERCÚRIO CROMO IODO FORMOL SOLUÇÃO - PADRÃO DE MERCÚRIO, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML,	FRASCO		10	R\$ 55,00	R\$ 550,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA(FRASCO 1000 MILILITROS)					
98	40600-7	22186	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO	FRASCO		20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
99	23475	52573	SOLUCAO DE CALIBRACAO, PACK (A/B)-PACOTE DE SOLUCAO DE CALIBRACAO, PACK (A/B) SOLUCAO DE CALIBRACAO PARA APARELHO DE LABORATORIO - HITACHI ISE SOL ELETROLITICA REF (LIQUIDO), PARA CALIBRACAO DE ELETRODOS, REALIZACAO DE IONOGRAMA, ACONDICIONADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, ROTULO COM DATA, VALIDADE E FABRICACAO DO PRODUTOPACOTE DE SOLUCAO DE CALIBRACAO, PACK (A/B)-PACOTE DE , COMPATIVEL COM O	UNIDA DE		30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EQUIPAMENTO MAXION					
100	230295-0	52247	PALITO PARA PREPARO DAS FEZES - PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA PREPARO DE FEZES, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO(PACOTE COM 100 UNIDADES)	CAIXA		50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
101	23714-0	57354	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO,DESCARTAVEL, MEDINDO 15X100MM	ROLO		5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
102	33622-0	42992	PCR 2,5 ML - KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE,	KIT		500	R\$ 78,41	R\$ 39.205,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIMADAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO					
103	49409-7	53525	PIPETADOR - TIPO PERA, EM MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, 03 VALVULAS, ESFERAS EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO DE 01 ML, DE 2-100 ML.	UNIDA DE		2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
104	116330-2	55782	PISSETA 125 ML- DE POLIETILENO, COM BICO RETO, GRADUADA, LAVAGEM E SOLUCAO ALVEJANTE, 125 ML	UNIDA DE		3	R\$ 6,73	R\$ 20,19
105	364991-1	55783	PISSETA 250 ML - EM POLIETILENO,BICO DOSADOR RETO,COM TAMPACAPACIDADE: 250ML	UNIDA DE		3	R\$ 6,52	R\$ 19,56
106	2989	55784	PISSETA 500 ML - POLIETILENO, COM GRADUACAO, DA COR AMBAR, COM TAMPAPROTETORA E BICO CURVO, CAPACIDADE DE 500ML	UNIDA DE		3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
107	46344-2	49520	PLACA ESCAVADA - PARA TESTES DE FLOCULACAO, COM TAMANHO DE 8,0 X 6,0CM, 12 ESCAVACOES, EM VIDRO, ACONDIONADA (UNIDADE)	UNIDA DE		5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
108	389091-0	58323	PONTEIRA PLASTICA - EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 2 A 5 ML, ESTERILIZADA AUTOCLAVAVEL, SEM	PACOT E		20	R\$ 76,79	R\$ 1.535,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FILTRO, COM CAPACIDADE DE 2 A 5 ML, PARA MICROPIPETA MONOCANAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.(PACOTE 1000 UNIDADE)					
109	136565-7	43018	PONTEIRA PLASTICA TIPO GILSON 0-200 UL-DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE 0-200 UL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PACOTE COM MIL UNIDADES)	PACOTE		80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
110	23450	52557	PROBE CLEANSER - PROBE CLEANSER DETERGENTE PARA AGULHA 5 PARTES ANALISADOR HEMATOLÓGICO COMPATIVEL COM APARELHO DA MARCA: MINDRAY MODELO: BC 5150. APRESENTAÇÃO 500 MILILITRO (CÓD.: 120) LITRO (CÓD.: 37)	UNIDADE		30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
111	58990	57396	PROTETOR FACIAL INTEIRO - FABRICADO EM POLICARBONATO IMPORTADO, TRANSPARÊNCIA DE 98% E ANTI EMBACANTE, PERMITE O USO COM OCULOS, LEVE E CONFORTAVEL ANTI-BACTERIANO.	UNIDADE		50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

112	143088-2	55777	PROVETA 10 ML- VIDRO, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM GRAVACAO PERMANENTE	UNIDA DE		3	R\$ 22,75	R\$ 68,25
113	143098-0	55779	PROVETA 250 ML - EM VIDRO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM GRAVACAO PERMANENTE	UNIDA DE		3	R\$ 44,88	R\$ 134,64
114	143095-5	55778	PROVETA 50 ML -VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50ML, COM GRAVACAO PERMANENTE E COM TAMPA	UNIDA DE		3	R\$ 28,15	R\$ 84,45
115	425118-0	32901	REAGENTE PARA VDRL - KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES DA M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,CONTENDO BULA TECNICA E QUE SIRVA	FRASC OS		30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			OU TENHA INDICACAO DE USO EM QUALQUER LIQUIDO BIOLOGICO, TIPO LCR E LIQUIDO PERICARDICO. (FRASCO COM 5 MILILITROS)					
116	152196-9	57394	SABONETE - LIQUIDO , SOLUCAO DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA 2%, ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO. (GALÃO 5 LITROS)	GALÃO		10	R\$ 61,07	R\$ 610,70
117	168921-5	58351	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML -SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	UNIDA DE		5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
118	55882-6	58352	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO 10 CC COM AGULHA ,ESTERIL,COM CAPACIDADE, APRESENTANDO RIGIDEZ E 10 ML, COM AGULHA 25X7(UNIDADE)	UNIDA DE		5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

119	48243-9	52269	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML - EM PLASTICO,ATOXICO,APIR OGENICO 3 CC COM AGULHA, ESTERIL,COM CAPACIDADE 3 ML, COM AGULHA 25X7(UNIDADE)	UNIDA DE		5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
120	420264-3	53829	SERINGA PARA GASOMETRIA - DESCARTAVEL,COM BICO LUER-LOK, ESTERIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CALCIO,EM PROLIPROPILENO,CAPACI DADE DE 80UI,GRADUADA 3,0ML,SEM AGULHA COM TAMPA LUER- LOK,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO Nº DO CATALOGO, Nº LOTE, DESCRICAO CONTENDO INFORMACOES DE SEGURANCA, REGISTRO NO MS	UNIDA DE		1.000	R\$ 21,68	R\$ 21.680,00
121	25594	52577	SOLUCAO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODO – ISE – (5 X 0,8ML), COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION- ISE –(IONS SELETIVO DO ELETRODO).	UNIDA DE		3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
122	24820	52575	SOLUCAO DE CONDICIONAMENTO PARA ELETRODO DE SODIO. COMPATIVEL COM COM O EQUIPAMENTO MAXION ,ACONDICIONADO EM	UNIDA DE		5	R\$ 310,72	R\$ 1.553,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALAGEM APROPRIADA FRASCO COM 100 ML .COM ROTULO COM DATA DE FABRICACAO / VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES COMPOSICAO: SODIO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML					
123	23264	52576	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION	UNIDA DE		3	R\$ 333,00	R\$ 999,00
124	260198-2	57390	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO - UTILIZACAO COMO LAVADO DE CIRCUITO INTERNO DO PROCESSADOR DE MANEIRA A PROPORCIONAR, DESPROTEINIZACAO ADEQUADA NOS CONDUTORES TUBULARES DESTES PROCESSADORES, ALEM DE EVITAR CONTAMINACOES ENTRE AS AMOSTRAS E REATIVOS, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA ARRASTAR MOLECULAS DE NATUREZA PROTEICA SEM OCASIONAR INTERFERENCIA NEM HEMOLISE DAS AMOSTRAS,SOLUCAO CONCENTRADA DE BASE AQUOSA COM	UNIDA DE		30	R\$ 207,92	R\$ 6.237,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TENSOATIVO E CORANTE, TENDO AZIDA SODICA COMO CONSERVANTE, COMPATIVEL COM APARELHO SINNOWA SX-160.					
125	23649	52578	SOLUCAO DE REFERENCIA - SOLUÇÃO DE ELETROLITICA REFERENCIA 20 ML, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MAXION. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDA DE		3	R\$ 628,90	R\$ 1.886,70
126	195238-2	57389	SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SOLUCAO DE SISTEMA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO,COMPATIV EL COM APARELHO SINNOWA SX-160.	UNIDA DE		30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
127	1869	43019	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL(CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXAS		20	R\$ 35,72	R\$ 714,40
128	118615-9	22170	TAP (TEMPO DE PROTOMBINA) 2 ML - REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO - TEMPO DE PROTROMBINA, TROMBOPLASTINA CALCICA LIOFILIZADA, EXECUCAO DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTROMBINA,	CAIXAS		30	R\$ 141,60	R\$ 4.248,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DOSAGEM DO FATOR V., VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E OUTRAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, APOS RECONSTITUICAO A ESTABILIDADE DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 1 DIA SOB REFRIGERACAO, O ISI DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 1,5. (CAIXA COM 10 UNIDADES DE 2,0 ML)					
129	165568-0	52257	TERMÔMETRO MANUAL PARA BANHO – MARIA - TERMÔMETRO QUIMICO PARA LABORATORIO - COM ESCALA INTERNA, DE 10 A 100 -C, COMPRIMENTO DE 260 MM, ENCHIMENTO A MERCURIO(UNIDADE)	UNIDA DE		2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
130	96546-4	58074	TESTE DE GRAVIDEZ (B-HCG) - TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINACAO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIONICA, ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS,, COM A FORMACAO DE UMA REACAO ANTIGENO-ANTICORPO, EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, REACAO COM SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 25 MLU/ML, , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNIDA DE		2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.					
131	15669	58186	TESTE - DENGUE IGG/IGM/ TESTE RAPIDO (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	UNIDA DE		100	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
132	57753	56696	TROPONINA - T - QUANTITATIVA - TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO - TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO COM RESULTADOS APRESENTADOS ENTRE 40 A 100 NG/L. UTILIZA SEMPRE SANGUE TOTAL.	UNIDA DE		4.000	R\$ 15,75	R\$ 63.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TEMPO DE REACAO DO TESTE EM 12 MINUTOS. LIBERA RESULTADOS QUANTITATIVOS ATE 2000 NG/L. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO AUTOMATIZADO PARA A LEITURA E QUANTIFICACAO DA TIRA TESTE DE TROPONINA T.					
133	251051-0	41571	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE (NS1) - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL, , COM RESULTADO EM 15 MIN, SENSIBILIDADE DO TESTE 92.3% E ESPECIFICIDADE DE 100%, ROTULO C/NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDA DE		2.000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
134	90647-6	58073	TIRAS REATIVAS DE TROPONINA - T - QUALITATIVA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE PROTEINA ESPECIFICA - PARA DOSAGEM DE TROPONINA T CARDIACA NO SANGUE, POR METODOLOGIA IMUNOLOGICA QUALITATIVA,	UNIDA DE		4.000	R\$ 3,98	R\$ 15.920,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EXECUCAO MANUAL, EM SANGUE TOTAL, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA DE ACORDO COM A SOLICITACAO DO SERVICO,VALIDADE,TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.					
135	57756	56697	TIRA TESTE DE D-DIMERO KIT PARA DOSAGEM DE D-DIMEROS - SEMI AUTOMATICA, PARA APARELHO ANALISADOR, SANGUE, DETERMINACAO QUANTITATIVA, DETECCAO DE IMUNOGLOBULINA DA CLASSE G, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, LEITURA POR REFLECTANCIA, FAIXA DE MEDICAO 0,1 A 4NG/ML, UTILIZA COMO SUPORTE ACOPLÁVEL AO EQUIPAMENTO CARDIAC, READER, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA 6 MESES, KIT CONTENDO 10 TESTES , NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UNIDA DE		2.000	R\$ 29,20	R\$ 58.400,00
136	4418	43029	TORNIQUETE ADULTO - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)(UNIDADE)	UNIDA DE		20	R\$ 30,12	R\$ 602,40
137	4419	43028	TORNIQUETE INFANTIL - TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC,	UNIDA DE		20	R\$ 40,00	R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)(UNIDADE)					
138	196617-0	57392	TUBO Á VÁCUO COM CITRATO 1,0 ML C/ 100 UND- EM VIDRO, MICRO, E TRANSPARENTE, COM TAMPA AZUL, COM CITRATO, COM VOLUME DE 01 ML , COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS, CAIXA COM 100 UND	CAIXA		30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
139	73895-6	55768	TUBO Á VÁCUO COM CITRATO 3,0 ML C/ 100 UND - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA AZUL, CITRATO DE SÓDIO, COM 03 ML , COM C/ PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, E NACIONAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
140	305524-8	57391	TUBO A VÁCUO COM EDTA - 02 ML TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EDTA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA, VOLUME 2,00 ML, DIMENSÃO 13,00MM X 75,00MM, ETIQUETADO CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, PRAZO VALIDADE, VOLUME ASPIRAÇÃO E NÚMERO DO CATALOGO, ACONDICION	CAIXA		200	R\$ 72,47	R\$ 14.494,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MS.					
141	308098-6	52227	TUBO A VACUO COM EDTA COM GEL 4 ML HEMOGARD PPT 5 ML - EM PLASTICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, VOLUME PARA COLETA DE 4 ML, DIMENSAO 13,00 X 75,00MM, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA ROXA, COM ROTULO ADERIDO, APRESENTANDO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICACAO DE VOLUME, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE(PACOTE COM 100 UNIDADES)	CAIXA		50	R\$ 82,62	R\$ 4.131,00
142	156030-1	43020	TUBO A VACUO COM EDTA PARA COLETA DE SANGUE 4,5 ML - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO PARA 4,5 ML, COM TAMPA ROXA/LILAS, CONTENDO EDTA, COM A VACUO, COM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE	CAIXA		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			IDENTIFICACAO, E DADOS DE PROCEDENCIA DO PRODUTO (CAIXA COM 100 UNIDADE)					
143	22922-9	49519	TUBO CAPILAR COM HEPARINA - TUBO CAPILAR - EM VIDRO, COM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE(CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA		20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
144	43412-4	33085	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA(CAIXA COM 500 UNIDADES)	UNIDA DE		40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
145	84954-5	39498	TUBO Á VÁCUO COM CITRATO 4,5 ML C/ 100 UND - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO SILICONIZADO,COM CAPA PROTETORA, CITRATO DE SODIO, COR AZUL, PARA ASPIRACAO DE 4,5 ML, NA DIMENSAO DE 10 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA,	UNIDA DE		50	R\$ 66,25	R\$ 3.312,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 TUBOS ACOMPANHADA COM ETIQUETA AVULSA PARA IDENTIFICACAO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.(CAIXA COM 100 UNIDADES)					
146	70396-6	52267	TUBO Á VÁCUO COM FLUORETO COM 2,0 ML COM 100 UNIDADES - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, FLUORETO DE SODIO, NA COR CINZA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (CAIXA COM 100 UNIDADE)	CAIXA		100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
147	29470-5	43033	TUBO COM GEL SEPARADOR DE 08 A 9,5 ML - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO/ PLASTICO COM GEL SEPARADOR PARA SORO E ATIV, E TRANSPARENTE INCOLOR ESTERILIZADO, MEDINDO 16 X100MM, COM TAMPA VERMELHA OU VERMELHA E PRETA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 08 A 9,5 ML , COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO,	CAIXAS		50	R\$ 116,38	R\$ 5.819,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCEDENCIA E VALIDADEN.DE, E NACIONAL.(CAIXA 100 UNIDADES)					
148	192268-8	52223	TUBO COM GEL SEPARADOR DE (CINCO) 05 ML - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, ESTERIL, SEM ANTIGOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA PLASTICA COM SISTEMA DE SEGURANCA, PARA ASPIRACAO DE 05 ML, NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA		300	R\$ 82,50	R\$ 24.750,00
149	192276-9	57388	TUBO COM GEL SEPARADOR DE (DOIS E MEIO ML) 2,5 ML - EM VIDRO OU PLASTICO, DESCARTAVEL, COM ATIVADOR DE COAGULO, COM GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA OU PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANCA, , NA DIMENSAO DE 13 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE,VALIDADE, FORMULA,	CAIXA		100	R\$ 109,57	R\$ 10.957,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ETIQUETA AVULSA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
150	280068-3	52255	TUBO Á VÁCUO COM HEPARINA COR VERDE - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, MATERIAL INERTE,,,COM ANTICOAGULANTE HEPARINA,TAMPA NA COR VERDE,PARA ASPIRACAO DE 4 A 5 ML,TUBO DE 13 X 75MM,COM NOME DO REAGENTE,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES,,ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA(CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA		30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
151	72976-0	58209	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA (CINCO) 05 ML COM 1000 UND - TUBO DE ENSAIO - EM TUBO PLASTICO TRANSPARENTE, UNIFORME, RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 5,0ML, 7,5CM X 1,0CM, SEM TAMPA, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA(PACOTE	PACOTE		30	R\$ 132,80	R\$ 3.984,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM 1000 UNIDADES)					
152	189636-9	49530	TUBO DE ENSAIO - EM POLIPROPILENO 5 ML - TRANSLUCIDO, AUTOCLAVAVEL, ESTERIL, SEM ANTICOAGULANTE, MEDINDO 12 X 75 MM, COM TAMPA DE PLASTICO NA COR AMARELA, COM VEDACAO APROPRIADA PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRA SANGUINEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (PACOTE 500 UNIDADE)	PACOTE		50	R\$ 80,65	R\$ 4.032,50
153	192283-1	52228	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO, COM DIAMETRO DE 16 X 100MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 500 UNIDADES)	CAIXA		30	R\$ 88,15	R\$ 2.644,50
154	280068-3	52254	TUBO Á VÁCUO TRANSPARENTE SEM ADITIVO DE 05 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - TUBO - EM PLASTICO, DO TIPO A VACUO, SEGUNDARIO, SEM ADITIVO, PARA TRANSPORTE DE AMOSTAS, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 75MM, TAMPA PLASTICA, ROLHA DE	CAIXA		50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			BORRACHA SILICONIZADA,CAPACID A ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR 09259, REGISTRO NO MS/ANVISA (CAIXA COM 100 UNIDADES)					
155	308981-9	49535	TUBO - EM VIDRO,HEMOLISE,MEDI NDO 12,00 X 75,00MM,APROXIMADAM ENTE 5,00ML,AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO (CAIXA COM 500 UND)	CAIXA		20	R\$ 90,20	R\$ 1.804,00
156	24781	52585	TUBO - PARA TUBULACAO PARA BOMBA PERISTALTICA, DUTOS DE PLASTICO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, COMPATIVEL COM APARELHO MAXION – TROCA A CADA SEIS MESES.COM ROTULO COM DATA DE FABRICACAO / VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	UNIDA DE		2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
157	139965-9	52249	TUBO PARA VHS COM CITRATO TAMPA PRETA - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO TRANSPARENTE,ESTERIL, SILICONIZADO, E INCOLOR, MEDINDO 10,25 X 120 MM, COM TAMPA PRETA, ESTERIL, COM TAMPA PLASTICA	CAIXA		50	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROTETORA, DIGO COM CITRATO DE SODIO TAMPONADO (1,25ML), COM DE 5,2ML PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS), COM SUPORTE EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLASTICO, N.LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, E IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. (CAIXA COM 100)					
158	55370-0	49534	TUBO SECO À VÁCUO 10 ML - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 16 X 100MM, COM TAMPA VERMELHA, SEM ANTICOAGULANTE (SECO), COM 10 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL OU IMPORTADO.(CAIXA 100 UNIDADE)	CAIXA		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
159	337020-8	5325	VIOLETA GENCIANA GRAM 500 ML - CORANTE - CRISTAL VIOLETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.(FRASCO COM 500 MILILITROS)	FRASCO		20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL								R\$ 784.633,60

2. JUSTIFICATIVA



2.1. A presente licitação, visa **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS LABORATORIAIS**, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme o pedido do memorando **MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 2448/2022**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 748.633,60 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.1.1. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Em atendimento ao art. 19 do Decreto Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência da respectiva Ata.

6.2. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.



8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **015/2023**

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **015/2023**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147/2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **015/2023** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 261/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS**, para atender as necessidades da farmácia do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **015/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/2013, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSUMOS LABORATORIAIS**, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ Nº:	I.E. Nº:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	



REPRESENTANTE LEGAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP



5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.3. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.3.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-



mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.4. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.5.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.6. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;



10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido prazo para reposição.



10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:



- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;



14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:



18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

21.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2023.

Érico Stevan Gonçalves



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor**

*****Nome Completo*****

*****Razão Social*****

Fornecedora Registrada